

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2022 - CMP
de 22 de setembro de 2022.

**DECRETA A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADÃ PATUENSE
A PESSOA DE DRA. CECÍLIA DE
SOUSA MAIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislações em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO**.

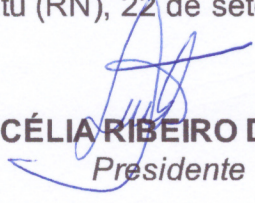
Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Patuense a ilustríssima senhora **DRA. CECÍLIA DE SOUSA MAIA**.

Parágrafo Único: O Título de Cidadã Patuense de que trata o Caput deste Artigo é concedido a pessoa que presta relevantes serviços à comunidade patuense e, contribuiu para o desenvolvimento social e humano da cidade de Patu – RN.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Patu (RN), 22 de setembro de 2022


LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

*DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2022 - CMP

DECRETA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ PATUENSE A PESSOA DE DRA. CECÍLIA DE SOUSA MAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislações em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Patuense a ilustríssima senhora DRA. CECÍLIA DE SOUSA MAIA.

Parágrafo Único: O Título de Cidadã Patuense de que trata o Caput deste Artigo é concedido a pessoa que presta relevantes serviços à comunidade patuense e, contribuiu para o desenvolvimento social e humano da cidade de Patu - RN.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Patu (RN), 22 de setembro de 2022

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Presidente

* Republicado por incorreção

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 27876833

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 28/09/2022. EDIÇÃO 1497. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>